



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, nos artigos 191 a 196 da Lei Municipal nº 3.631, de 17/11/2017 e da Lei Municipal nº 4.120, de 02/03/2023, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **13/03/2023 a 17/03/2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para o cargo de **FARMACÊUTICO**, conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo Precário e Especial, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por 03 (três) membros, designados pela Portaria nº 318/2023, de 08/03/2023.

01 - DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	Farmacêutico
ESCOLARIDADE E REQUISITOS	Ensino Superior concluído Registro e situação regular no respectivo Conselho para o exercício da Profissão Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B"
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VAGAS	01 + Cadastro Reserva, conforme necessidade do Município
VENCIMENTO BÁSICO	P "6" - R\$ 4.830,00*
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Prazo determinado, conforme necessidade do Município

*Vencimento básico com base em fevereiro/2023

1.1 - Atribuições do cargo:

Descrição Sintética: Desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a prática farmacêutica e o aviamento de receitas médicas, bem como trabalhos e estudos relativos ao controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos.

Descrição Analítica: Executar o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos e drogas; registrar entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados e fornecidos; controlar receitas, receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e de barbitúricos; organizar e atualizar fichários de produtos farmacêuticos, mantendo registro permanente de estoque de drogas; verificar os antibióticos e outros produtos de conservação limitada, a fim de constatar se estão dentro dos respectivos prazos de validade; participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem à saúde pública; colocar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; participar de pesquisas farmacológicas clínicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessam à saúde humana; preparar padrões de toxinas e antitoxinas e quaisquer outras substâncias ou produtos, cuja atividade seja controlável por processo imunológico e microbiológico; orientar a fabricação de soros; realizar estudos e pesquisas sobre efeitos dos medicamentos; orientar os pacientes quanto a auto medicação, posologia dos medicamentos, interação medicamentosa e possíveis efeitos colaterais; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas; fazer requisição de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; conhecimentos de sistemas operacionais, editoração eletrônica e planilhas de cálculo, em sistemas informatizados; dirigir veículos para deslocamento em serviço; executar tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Data, horário e local das inscrições:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
13/03/2023 a 17/03/2023	Manhã: 08h30min às 11h Tarde: 14h às 16h30min	Secretaria da Administração Prefeitura Municipal de Arroio do Meio Rua Monsenhor Jacob Seger, 186 Centro, Arroio do Meio, RS Telefone (51) 3716-1166

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares.;

2.3 - Documentação necessária para inscrição:

2.3.1 - No ato da inscrição, serão exigidos do candidato a apresentação de **cópia dos seguintes documentos:**

- Ficha de Inscrição (original) preenchida conforme anexo I;
- Documento de identificação com foto;
- Diploma do Curso de Ensino Superior em Farmácia concluído;
- Carteira de registro e situação regular no respectivo Conselho para o exercício da Profissão;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B";
- Certidão de casamento, se aplicável, conforme disposto no item 2.3.2.
- Títulos especificados no item 5.1, se aplicável.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3.1, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet, somente por procuração, devidamente autenticada em cartório para esta finalidade.

2.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - O Edital contendo a relação preliminar dos inscritos será divulgado conforme disposto no Cronograma de Execução deste Edital.

04 - DOS RECURSOS:

4.1 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação da relação preliminar dos inscritos, de acordo com o item 07 deste Edital.

4.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, em formulário de acordo com o Anexo II deste Edital.

4.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

05 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A classificação será efetuada através da maior pontuação obtida pelo candidato inscrito, observados os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de farmácia e/ou saúde, sendo computado apenas um título por modalidade ou nível.	15 pontos por título	Até 45 pontos
b) Diploma ou certificado de conclusão de cursos profissionalizantes ou de formação relacionados à área de farmácia e/ou saúde, com no mínimo 10 (dez) horas de duração.	5 pontos por título	Até 50 pontos
c) Experiência profissional no exercício do cargo, com comprovação em Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador, contendo o período trabalhado ou o tempo total de serviço na função, sendo computado cada mês completo.	3 pontos por mês completo	Até 120 pontos

5.2 - Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

5.2.1 - Maior pontuação no item “c”;

5.2.2 - Maior pontuação no item “a”;

5.2.3 - Maior pontuação no item “b”;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

5.2.4 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

5.2.5 - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

5.3.6 - Sorteio, que será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e data a serem definidos em caso de necessidade de sorteio.

06 - DAS CONTRATAÇÕES:

6.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos e necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- l) Cópia Diploma (**Obrigatório**) do Ensino Superior em Farmácia concluído;
- m) Cópia da Carteira de registro e situação regular no respectivo Conselho para o exercício da Profissão;
- n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B";

07 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	13/03/2023 a 17/03/2023
Relação Preliminar dos Inscritos	20/03/2023
Data para apresentação de Recursos Inscrições Não Homologadas	21/03/2023
Divulgação da Decisão do Recurso	22/03/2023
Homologação Final das Inscrições	22/03/2023
Publicação Preliminar dos Pontos dos Títulos	22/03/2023
Data para apresentação de Recursos Pontuação dos Títulos	23/03/2023
Divulgação da Decisão do Recurso	24/03/2023
Publicação e Homologação da Classificação Final	24/03/2023



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, a critério da Administração.

8.2 - Os candidatos chamados terão prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da convocação que será feita por ofício ou e-mail, para assumir a vaga existente.

8.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

8.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim Edital de Homologação do resultado final.

09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site www.arroiodomeiors.com.br.

9.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no Edital.

9.4 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

9.5 - Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Ficha de inscrição;
- Anexo II - Formulário de pedido de recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 10 de março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal

ÁURIO PAULO SCHERER
Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - FARMACÊUTICO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ (Não preencher este campo)

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino
Endereço:		
Rua: _____ Nº _____		
Bairro: _____		
Cidade: _____		
CEP: _____ E-mail: _____		
Telefone residencial nº _____ Celular nº: _____		
Documento de Identidade nº _____		
Cadastro de Pessoa Física: CPF nº _____		

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 008/2023, de 10/03/2023, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, _____ de março de 2023.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - FARMACÊUTICO

Inscrição nº _____ (Não preencher este campo)

NOME COMPLETO:

Arroio do Meio, _____ de março de 2023.

Assinatura Responsável pela Inscrição



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - FARMACÊUTICO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ CPF nº _____ apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Arroio do Meio, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato